

FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Kelly Cristina da Silva Santos		3277417	***.281.918-**
Gestor Substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza		3233868	***.777.448-**
Fiscal Setorial Titular	Uldosvaldo Rodrigues Gondim	AGU CAMPO GRANDE/MS	2251468	***.694.241-**
Fiscal Setorial Substituto	Rita de Cacia Machado da Paixão		1577228	***.072.770-**
CONTRATO Nº 33/2022 – BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI , CNPJ 15.014.790/0001-31				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Kelly Cristina da Silva Santos		3277417	***.281.918-**
Gestor Substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza		3233868	***.777.448-**
Fiscal Setorial Titular	Murilo Tanaka Munhoz	PSF PRESIDENTE PRUDENTE	1551202	***.670.358-**
Fiscal Setorial Substituto	Antonio Fioravante de Menezes Neto		0948789	***.757.218.**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual
- II – Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato
- III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato
- IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos

Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 105 de 14 de outubro de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de TÉCNICO EM SECRETARIADO, para atender as necessidades das unidades da AGU/SP e AGU/MS.

CONTRATO Nº 41/2019 - INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.208.408/0001-77				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Kelly Cristina da Silva Santos		3277417	145.281.918-14
Gestor Substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza		3233868	195.777.448-77
Fiscal Administrativo Titular	Rogério Mariano da Silva		2361783	***.663.648-**
Fiscal Administrativo Substituto	Vitória Pantoja de Souza		2106321	***.256.698-**
Fiscal Técnico Titular	Leandro Chalegre dos Santos	AGU/SP (CJU/ EAGU/ PRF /PRU / SAD)	3155179	***.380.189-**
Fiscal Técnico Substituto	Camilla Karen da Silva Koshiyama		3208239	***.989.678-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual
- II – Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato
- III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato
- IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos

Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 89 de 05 de julho de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de serviços de TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, para atender as necessidades da unidade da AGU/MS.

CONTRATO Nº 29/2022 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.605.452/0001-22				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPÉ nº	CPF nº
Gestor Titular	Lorena de Paula Soares	AGU CAMPO GRANDE/MS	1088456	***.172.906-**
Gestor Substituto	Kelly Cristina da Silva Santos		3277417	***.281.918-**
Fiscal Setorial Titular	Deise Brusamarello		1585038	***.550.961-**
Fiscal Setorial Substituto	Karine Soares Raposo		1825010	***.063.172-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se: